



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº 215 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 226/2020

**“Dispõe sobre descumprimento das Deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 e/ou de Decretos expedidos pelo Poder Executivo relacionados as medidas de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município”**

O PREFEITO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O INCISO VIII DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A LEI FEDERAL 13.979/20 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 213/2020 E 214/2020,

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 e nos Decretos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o aumento do número de infectados e mortes pelo vírus (Covid-19) na região;

CONSIDERANDO que no município há casos de Covid-19 confirmados, segundo dados do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Os estabelecimentos comerciais e de serviços que tiveram suas atividades flexibilizadas através de Deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde da Covid-19 e/ou de Decretos do Poder Executivo Municipal que descumprirem qualquer das normas deliberadas ou decretadas de prevenção ao contágio da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no Município, estão sujeitos as seguintes penalidades:

I - Notificação para que se adeque à norma constante na Deliberação ou no Decreto;

II - Em caso de reincidência, o estabelecimento terá seu funcionamento suspenso por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 15 de julho de 2020.

**EDMILSON ALVES FRANCO**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).

